

Estado do Rio De Janeiro
Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Inclusão, Ciência E Tecnologia
Escola Municipal Valtemir José Da Costa
Estrada de Bicuiba, s/nº, Bicuiba – Bacaxá – Saquarema RJ
CEP 288993-290

Decreto de Criação nº 029/98 de 24 de abril de 1998
CNPJ: 01.184.634./0001-04
INEP: 33028893

Telefone (22) 99788-1060

*e-mail: valtemirjosedacosta@gmail.com

*e-mail institucional: valtemirjosedacosta@smec.saquarema.rj.gov.br



SAQUAREMA
PREFEITURA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos, que o(a) aluno (a) **FELIPE GABRIEL PARANAGUÁ MACÊDO**, nascido(a) em 19/07/2016, filho (a) de **RODRIGO MACÊDO DA SILVA** e **LAIARA FERREIRA PARANAGUÁ**, natural **NOVA VIÇOSA/BA**, foi devidamente:

Situação do(a) aluno (a): (Marcar com um X em uma das opções abaixo).

Aprovado (a) no (a) _____ NO ANO LETIVO de 2025.

Matriculado(a) no (a) 4º ANO (a) ENSINO FUNDAMENTAL de 2026

Reprovado (a) no (a) _____ do (a) _____ de 20__

Aluno(a) acompanhado pelo setor de Educação Especial

Aluno com registro de FICAI.

Finalidade do documento: (Marcar com um X em uma das opções abaixo).

Transferência Escolar

Bolsa Família

Conselho Tutelar

Inscrição em cursos

Apresentação ao trabalho dos Pais ou responsáveis

Transporte Escolar

Apresentação ao trabalho do aluno

Projetos esportivos

Outros _____

Fins Judiciais

Observação: *ESTA DECLARAÇÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

Saquarema, 10 de março de 20__

Katharyn D. Rimes de Souza

Coordenadora de Turma - SME

Matricula 959686-2



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Rodrigo Marcelo da Silva
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) V. Estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 771532-3, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 049033685-05, representante legal do atleta Felipe Gabriel Paranaque Marcelo, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro, de 2026.

Rodrigo Marcelo da Silva

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Rodrigo Marcelo da Silva, portador(a) do RG/CNH 771532-3 e CPF nº 049.033.685-05, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua dos Cuijeiros nº 11 bairro Engenho Grande município Soguerama, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Felipe Gabriel Paronayra Macedo nascido(a) em 19/07/2016 RG nº 089.876.445-96 CPF nº 089.876.445-96

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: AA Cerapebus

Nome do Atleta: Felipe Gabriel Paronayra Macedo

Assinatura do Responsável Legal: Rodrigo Marcelo da Silva

Assinatura do Atleta: Felipe Gabriel Paronayra Macedo

Rio de Janeiro, 26 de 02 de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
 Estado do Rio de Janeiro
DETRAN




Nome / Name
FELIPE GABRIEL PARANAGUÁ MACÊDO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
089.876.445-96

Data de Nascimento / Date of Birth
19/07/2016

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
NOVA VIÇOSA/BA

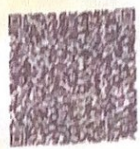
Sexo / Sex
M

Validade / Expiry
18/07/2029

Felipe G P MACEDO
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Filiação / Filiation
LAIARA FERREIRA PARANAGUÁ
RODRIGO MACÊDO DA SILVA

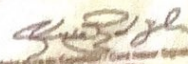


0293

Órgão Expedidor / Card Issuing
DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
18/07/2024


Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Classificação de Segurança
Fluxograma de Segurança

DEF N.º 116 DE 24 DE AGOSTO DE 1983

Receituário

Declarat:

Sedação Free Felipe
Gabriel P. Afonso
re encontro com
condição para
-proceder ao teste
-Alto Rendimento.

Dr. Francisco José Neto
Cardiologia - Geriatria
125002379297
CRM 52237929

22/08/2016
A. dos Búzios,

Retornar: _____

Não permitimos troca ou a substituição dos medicamentos prescritos

Av. José Bento Ribeiro Dantas, s/nº
L1 5-A/Qd. C - Portal da Ferradura
Armação dos Búzios - RJ

ANS - nº 32.335-7

